



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 88, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que *"estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017"*.

Relator: Vereador LUÍS FRITZEN

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise foi apresentado em Plenário no dia 20 de junho de 2016 e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação e emissão de parecer.

O ilustre Vereador Renato Reimman, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no dia 21 de junho, incumbiu a este vereador a relatoria e a consequente emissão de parecer à referida proposição.

Em homenagem aos ditames legais, foi publicado no Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo, de 24 de junho de 2016, Edital de Chamamento de Audiência Pública, de onde se extrai o que segue:

"Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão convida a comunidade organizada de Toledo para utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua formulação, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões, que devem ser encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamento até as 17 horas do dia 4 de julho".

E ainda:

"As entidades autoras de propostas de modificação da LDO serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão às 14 horas do dia 1º de julho, nas dependências do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo..."

Realizada a audiência pública a que se refere o Edital supracitado foram apresentadas Emendas ao Projeto de Lei em comento e que serão analisadas na sequência.

É o relatório em síntese.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO.

Inicialmente, antes de analisarmos a proposição em si, oportuno salientar, tal como ensina o



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

administrativista DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, que *"o sistema orçamentário inaugurado pela Constituição de 1988 estabelece o convívio harmonioso do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, norteados pela busca do planejamento e da programação da atividade financeira do Estado na Administração Pública guiada pelo paradigma do resultado"*.

Por outro lado, a função constitucional da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que *"constitui um dos mais importantes instrumentos normativos do novo sistema orçamentário brasileiro"* (Questão de Ordem na ADIn nº 612/RJ, Rel. Min. Celso de Mello), consiste, precipuamente, na orientação da elaboração da lei orçamentária anual, compreendendo as metas e prioridades da administração pública, no que se incluem as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, dispondo, ainda, sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (CF, Art. 165, § 2º), sem prejuízo do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição.

Pode-se dizer, ainda, tratar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de norma intermediária entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. Com base nos programas definidos no PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as prioridades do governo para o ano seguinte e as regras a serem observadas na elaboração do Orçamento anual. Nas palavras do consagrado constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA *"trata-se de lei anual, na medida em que, 'por sua natureza (...) deve preceder à elaboração orçamentária, porque ela é que vai dar as metas e prioridades que hão de constar do orçamento anual'"*.

Feitas as considerações supra, passamos a analisar a proposição propriamente dita.

O distinto Vereador ROGÉRIO MASSING, quando da Audiência realizada no dia 1 de julho, apresentou, conforme os termos regimentais, 17 (dezessete) Emendas à proposição em análise. São elas tal como as recebemos:

1)

O Código 42; Atividade: Atividades do Departamento de Receita; Função: 4 – Administração – Subfunção: 123 – Administração Financeira; página 13, passa a deter a seguinte redação:
Descrição: (...), *Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU* **conforme a Lei nº 91/2014**; (...).

2)

O Código 44; Atividade: Gestão das Políticas de Planejamento; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; página 14, passa a deter a seguinte redação:
Descrição: (...); *Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município* **conforme a Lei Ordinária "R" nº 31/2015**; Dotar (...).

¹ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 5. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989, p. 613.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3)

O Código 56; Atividade: Atividades do Departamento Administrativo - Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental – Subfunção: 122 – Administração Geral ; página 18, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição: (...), Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada e **esgotamento sanitário**; (...).*

4)

O Código 56; Atividade: Atividades do Departamento Administrativo - Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental – Subfunção: 122 – Administração Geral ; página 18, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição:(...), Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental às futuras gerações, **inclusive com a implementação do Memorial da Nascente do Rio Toledo no Distrito de São Luiz do Oeste**, (...).*

5)

O Código 73; Atividade: Atividades Culturais; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; página 23, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição: (...); realizar Feira de Arte e Artesanato; **apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúchas**; (...).*

6)

O Código 75; Atividade: Atividades das Bibliotecas Municipais; Função: 12 – Educação; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; página 24, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição: (...) **Realizar a Feira Municipal do Livro conforme PPA**; Dota as bibliotecas municipais de estrutura física,(...).*

7)

O Código 93; Projeto – ECA/FMCA: Construção, Aquisição, ampliação e Reforma – CMEIS – Transferências – CMEI's; Função: 12 – Educação – Subfunção: 365 – Educação Infantil; página 30, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição:(...), reforma dos telhados e **pisos** dos CMEI's; pintura dos CMEI's; construções de parquinhos, casinhas de brinquedos ou **brinquedotecas** nos CMEI's.*

8)

O Código 93; Projeto – ECA/FMCA: Construção, Aquisição, ampliação e Reforma – CMEIS – Transferências – CMEI's; Função: 12 – Educação – Subfunção: 365 – Educação Infantil; página 30, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição:(...), Construção de CMEI's nos Bairros Vila Pioneiro (Jardim da Mata), Bairro Jardim Concórdia e Bairro Pinheirinho, **nos Distritos de São Luiz do Oeste, Novo Sobradinho e Bom Princípio do Oeste**, entre outros; (...).*

—

O Código 97; Atividade: Atendimentos Esportivos, Recreativos e de Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; página 31, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição: (...); conceder estímulo à atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade, **entre elas, o Torneio Interprofissões Dr. Jorge Nunes**; manutenção do Programa "Esporte Cidadão", (...).*

9)

O Código 98; Projeto: Edificação para o Setor Esportivo; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento; página 32, passa a deter a seguinte redação:

*Descrição: (...), Construção de novos campos sintéticos **no Jardim Belo Horizonte, entre outros**; (...).*

10)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O Código 122; Projeto: Construção, Ampliação e Melhorias em Centro Comunitários; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; página 39, passa a deter a seguinte redação: Descrição: “Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias (asfalto, pintura, paredes, cercas, cancha de bocha, aclimatização, forração e iluminação interna e externa) dos Centros Comunitários dos bairros Jardim Sta. Clara IV, Jardim Anápolis, Jardim Belo Horizonte, Jardim Porto Alegre, Xaxim, Jardim Coopagro, Jardim Bressan / Cesar Park; **e nos distritos de São Luiz do Oeste e Bom Princípio do Oeste**, entre outros conforme solicitações das comunidades; (...)”.

11)

O Código 130; tipo: Projeto; Ampliação, Reforma e Melhorias nos Cemitérios Municipais e Capela Mortuária; Função: 15 - Urbanismo – Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana; página 41, passa a deter a seguinte redação: Descrição:(...), Apoiar as comunidades do interior **para regularização** e melhorias nos cemitérios.

12)

O Código 132; Projeto: Infraestrutura de Vias Públicas; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana; página 42, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: “Execução de urbanização de ruas e avenidas. **Urbanização e Reurbanização de sedes distritais e localidades do interior conforme a Lei nº 39/2016.** (...)”.

13)

O Código 132; Projeto: Infraestrutura de Vias Públicas; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana; página 42, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: “Buscar parceria com órgãos governamentais Federais e Estaduais para duplicação da Av. Cirne Lima até a ponte do Rio São Francisco, da Av. Egidio G. Munaretto ao trevo PR 317, **da Av. Egidio G. Munaretto entre a Rotatória da Av. 1º de Maio ao Trevo da Av. 467** e da Trincheira da BR 467, (...)”.

14)

O Código 132; Projeto: Infraestrutura de Vias Públicas; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana; página 42, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: **Implementação de rotatória na confluência da Avenida Carlos Sbaraini com Mario Fontana** e a ruas (...)”.

15)

O Código 132; Projeto: Infraestrutura de Vias Públicas; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana; página 42, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: (...) Construção, reforma de passeios/calçadas, **também no entorno da quadra 978 no Jardim Panorama**, visando acessibilidade com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais,(...)”.

16)

O Código 136; Atividade: Participação Popular e Cidadania; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; página 8, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: (...); Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção e a Controladoria Geral do Município; **Apoiar o Dia da Segurança Pública de Toledo conforme a Lei “R” nº 35/2015; Apoiar o Dia do Líder Comunitário conforme a Lei “R” nº 86/2015; Apoiar entidades governamentais (...)**”.

17)

O Código 139; Projeto: Infraestrutura para Programas de Atenção Básica de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; página 44, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: “Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde conforme necessidade; construção de novas UBS’s na Vila Paulista, Jardim da Mata **e no Distrito de Bom Princípio do Oeste;** (...)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em igual sentido, no dia 4 de julho, a nobre Vereadora SUELI GUERRA protocolizou 20 (vinte) Emendas ao Projeto em apreço. São elas tal como as recebemos:

1)

Programa 16 - Difusão e popularização da leitura - Código 75; Tipo: atividade; Nome da Ação: Atividade das Bibliotecas municipais; função: 12 -Educação - subfunção: 392 – Difusão Cultural; **página 24**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Reforma dos banheiros da Biblioteca Pública da Vila Pioneiro.*

2)

Programa 32- Infraestrutura Urbana Código 130; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Manutenção dos Cemitérios Municipais. Função: 15 - Urbanismo subfunção: 451 – Infra-Esutura Urbana; **página 41**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Construção de Capela Mortuária nas proximidades do Jardim Porto Alegre.*

3)

Programa 32 – Infraestrutura Urbana Código 128; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Manutenção dos Cemitérios Municipais. Função: 15 - Urbanismo subfunção: 451 – Infra-Esutura Urbana; **página 41**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Construção de Refeitório no Cemitério Cristo Rei.*

4)

Programa 32 – Infraestrutura Urbana Código 128; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Manutenção dos Cemitérios Municipais. Função: 15 - Urbanismo subfunção: 451 – Infra-Esutura Urbana; **página 41**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Reforma e iluminação do Portal do Cemitério Jardim da Saudade.*

5)

Programa 32 – Infraestrutura Urbana Código 128; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Manutenção dos Cemitérios Municipais. Função: 15 - Urbanismo subfunção: 451 – Infra-Esutura Urbana; **página 41**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Melhorias gerais e Construção de Banheiros Públicos no Cemitério Jardim da Saudade.*

6)

Programa 29 – Incentivo à Organização Social; Código 121; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Manutenção e Conservação de Centros Comunitários - Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária- **página 39**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Construção de Centro Comunitário no Bairro Vila Paulista.*

7)

Programa 20 – Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de Laser Atividade; - Código 214; Tipo: Atividade - Nome da Ação: Construção, ampliação e Reformas de Centros de convivência de Idosos Função: 27 Desporto e Lazer - subfunção: 451 Assistência ao Idoso – ; **página 31**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição:.....; *Ampliação e Reforma do Centro de Convivência de Idosos Frei Alceu Richet – Jardim Porto Alegre.*

8)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa 18 – Acesso integral ao ensino fundamental e pré-escola- Código 89; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Edificações para o ensino fundamental e pré-escola-FUNDEB . Função: 12 – Educação - subfunção: 361 – Ensino Fundamental - **página 27**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Construção de CMEI, no Loteamento Residencial Angelo Donin no Jardim Concórdia.*

9)

Programa 21 - Fomento do Setor esportivo/rendimento. Código 98; Tipo: Atividade; Edificação para o setor esportivo. Função: 27 - Desporto e Lazer subfunção: 811 - Desporto de rendimentos - **página 32**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Construção de piscina para hidroginástica no Loteamento Carelli Jardim Concórdia..*

10)

Programa 21 – Fomento do Setor esportivo/rendimento. Código 98; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Edificação para o setor esportivo. Função: 27 - Desporto e Lazer subfunção: 811 - Desporto de rendimentos; – **página 32**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Construção de campo sintético no Jardim Bandeirantes, Bairro Jardim Concórdia.*

11)

Programa 21– Fomento do Setor esportivo/rendimento - Código 98; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Edificação para o setor esportivo - Função: 27 - Desporto e Lazer - subfunção: 811 Desporto de rendimentos - **página 32**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *manutenção na Piscina Olímpica do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen.*

12)

Programa 26 - Implantação e manutenção de infraestrutura de meio ambiente - Código 116; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Construção, implantação da infraestrutura de meio ambiente - Função: 18 -Gestão Ambiental - subfunção: 541 –Preservação e conservação ambiental - **página 37**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Construção de Praça com parque infantil e ATI no loteamento Angelo Donin do Jardim Concórdia.*

13)

Programa 18- Acesso Integral ao ensino fundamental e pré-escola Código 81; Tipo: Atividade – ECA/FMDCA; Nome da Ação: Edificações para o ensino fundamental e pré-escola – Trans const Função: 12 - Educação subfunção: 361 – Ensino Fundamental - **página 25**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Troca de telhado, troca de piso e colocação de pastilha, na Escola Municipal São Francisco de Assis, Bairro São Francisco.*

14)

Programa 18- Acesso Integral ao ensino fundamental e pré-escola Código 89; Tipo: Atividade – ECA/FMDCA; Nome da Ação: Edificações para o ensino fundamental e pré-escola – FUNDEB Função: 12 - Educação subfunção: 361 – Ensino Fundamental - **página 27**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Construção de duas salas multiuso distribuída em dois pavimentos na Escola Municipal Waldir Becker.*

15)

Programa 29- Incentivo a Organização Social - Código 122; Tipo: Projeto – Nome da Ação: Construção, ampliação, e melhorias em Centros Comunitários Função: 8 – Assistência Social - subfunção: 244 – Assistência Comunitária - **página 29**, passa a deter a seguinte redação:
Descrição.....; *Conclusão das Obras do novo Centro Comunitário do Jardim Porto Alegre.*

16)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa 21- Fomento do Setor Esportivo /Rendimento - Código 98; Tipo: Projeto – Nome da Ação: Edificação para o setor Esportivo Função: 27 – Desporto e Lazer - subfunção: 811 – Desporto e Rendimento - **página 32**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição.....; Reforma dos banheiros com colocação de chuveiros quente no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen.

17)

Programa 20- Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer - Código 214; Tipo: Projeto – Nome da Ação: Construção, ampliação e reformas de Centros de Convivência de Idosos Função: 27 – Desporto e Lazer - subfunção: 241 – Desporto e Rendimento - **página 31**, passa a deter a seguinte redação: Descrição.....; Reforma dos banheiros com colocação de chuveiros quente no Certi Dr.Ernesto Dall Oglio – Coopagro.

18)

Programa 26 - Implantação e manutenção de infraestrutura de meio ambiente - Código 116; Tipo: Atividade; Nome da Ação: Construção, implantação da infraestrutura de meio ambiente - Função: 18 -Gestão Ambiental - subfunção: 541 –Preservação e conservação ambiental - **página 37**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição.....; Construção de parque infantil no Jardim Concórdia, nas Proximidades do Centro Comunitário do Jardim Carelli.

19)

Programa 11 - Aprimoramento da Gestão nas Ações de Meio Ambiente - Código 56; Tipo: Atividade; Nome da Ação: atividade do Departamento Administrativo – Meio Ambiente - Função: 18 - Gestão Ambiental - subfunção: 122 –Administração Geral - **página 18**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição.....; Promover a divulgação das ações na Educação Ambiental, através de Concurso: Prêmio Escola Sustentável.

20)

Programa 11 - Aprimoramento da Gestão nas Ações de Meio Ambiente - Código 56; Tipo: Atividade; Nome da Ação: atividade do Departamento Administrativo – Meio Ambiente - Função: 18 -Gestão Ambiental - subfunção: 122 –Administração Geral - **página 18**, passa a deter a seguinte redação:

Descrição.....; Criação do Coletivo Mirim através das Ações do Programa Cultivando Água Boa, Convênio com a Itaipu Binacional.

De pronto passamos à análise das emendas de autoria do Vereador ROGÉRIO MASSING.

Após detida análise e dialogo com a equipe técnica do poder executivo, concluímos pela impossibilidade de acatamento da Emenda n. 3 cuja redação repetimos:

O Código 56; Atividade: Atividades do Departamento Administrativo - Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental – Subfunção: 122 – Administração Geral ; página 18, passa a deter a seguinte redação:

Descrição: (...), Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário: (...).

O seu não acatamento decorre de que já há previsão da referida ação no Código 16, p.5, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Vejamos:

Código	Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	Valor
		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	outras unidades e Medidas	3.515.798,40



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

16	4 – ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; <u>Intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto. Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</u> (grifo nosso) Apoio Administrativo
----	---	---

Seguindo, entendemos de igual modo que a emenda n. 5 não deve ser acatada vez que a atividade sugerida (*"apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúchas..."*) está contemplada como apoio às entidades ligadas à cultura com a realização de atividades artístico-culturais e com o apoio à viabilização de projetos na área de livro, literatura e leitura (Código 73, p. 23).

No que atine a emenda n. 16, referente ao Código 136, p. 8, que sugere ser acrescentado às atividades ali descritas *"Apoiar o Dia da Segurança Pública de Toledo conforme a Lei "R" nº 35/2015..."* entendemos que também deva ser rejeita, porquanto o dia da Segurança Pública já está contemplado na ação 23, p.7. Na mesma emenda sugere-se *"Apoiar o Dia do Líder Comunitário não pode ser incluído"*, o que também não merece guarida em razão de não haver previsão no Plano Plurianual.

Por fim, somos pela rejeição das demais emendas apresentadas pelo Vereador ROGÉRIO MASSING por haver incompatibilidade entre elas e o Plano Plurianual, o que é vedado pela legislação atinente à matéria.

Passamos agora a analisar as emendas apresentadas pela insigne Vereadora SUELI GUERRA. Entendemos que a Emenda n. 14, referente ao código 18, p. 27, onde se sugere a *"Construção de duas salas multiuso distribuída em dois pavimentos na Escola Municipal Waldir Becker"* não merece ser acatada porquanto já prevista tal sugestão na Lei de Diretrizes Orçamentárias: *"ampliação e reforma com cercas, sala de aula, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, corrimão, cobertura, piso, instalações elétricas nas escolas municipais Waldir Grande, CAIC e Ari Arcássio Gossler, São Dimas, Borges de Medeiros, Ivo Welter, Norma Belotto, Waldyr Luiz Becker"* (Código 81, p. 25)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

As demais Emendas que foram apresentadas pela Vereadora SUELI GUERRA encontram óbice na incompatibilidade com o Plano Plurianual, o que importa em sua rejeição.

Por fim, salienta-se que o Poder Executivo encaminhou para esta Comissão a Mensagem Aditiva n. 5, de 20 de julho de 2016, que retifica o Anexo 2.7, Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e sugere sua substituição, o que acatamos de pronto uma vez que não implica mudança substancial à proposição

3. VOTO

Em face do exposto, analisada a proposição, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela tramitação do Projeto de Lei nº 88, de 2016, de autoria do Poder Executivo, na sua forma original e pela conseguinte rejeição das emendas que a ele foram apresentadas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2016.

Luis Fritzen

Relator

4. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 88, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado em conformidade com o Regimento Interno.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2016.

Renato Reimann
Presidente

Wagner Delabio
Membro

Sueli Guerra
Secretária

Adriano Remonti
Membro